



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 4ª CÂMARA - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



RESOLUÇÃO COEPEA/4ª CÂMARA/FURG Nº 22, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o pedido de nulidade da candidata Ana Paula Dupuy Patella Pase ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Faculdade de Direito (FaDir).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 4ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 11 de abril de 2025, em conformidade ao constante no processo SEI 23116.005833/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Não dar provimento ao recurso de nulidade da candidata Ana Paula Dupuy Patella Pase ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Faculdade de Direito - FaDir.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Anne Pinheiro Leal
Presidenta da 4ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 11/04/2025, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Pinheiro Leal, Coordenadora de Curso**, em 14/04/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390002** e o código CRC **F2362E95**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.005833/2025-21

SEI nº 0390002